



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL N.º 02/2019

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e, com base nas áreas de conhecimento sugeridas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, resolve:

#### TORNAR PÚBLICA

A abertura das inscrições para o processo seletivo de projetos vinculados aos Programas de Extensão para o ano letivo de 2019, a saber:

ÁREA DO CONHECIMENTO	CURSO
1. Ciências Exatas e da Terra	Sistemas de Informação
2. Engenharias	Engenharias Civil, Ambiental e de Produção
3. Ciências da Saúde	Odontologia, Licenciatura em Educação Física e Bacharelado em Educação Física
4. Ciências Sociais Aplicadas	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Jornalismo e Publicidade e Propaganda
5. Outros	Secretariado Executivo
6. Ciências Humanas	COLTEC

#### 1 DA NORMATIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

**1.1** As atividades de Extensão Acadêmica do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV caracterizam-se por seu cunho educativo e cultural, que proporcionam o contato transformador entre a instituição de ensino superior – UNIUV - e a comunidade local e regional.

**1.2** Desta maneira, considera-se que os programas e projetos de Extensão do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV:

I – representam a interação assim estabelecida: centro universitário-professor-acadêmico-comunidade, oportunizando o crescimento e desenvolvimento mútuo;

II – constituem um elo de comunicação constante entre os segmentos da comunidade e suas necessidades;



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

III – são uma ferramenta institucionalizada para formar, além de profissionais, cidadãos capazes de cooperar efetivamente com o desenvolvimento da comunidade na qual se inserem;

**1.3** As atividades de Extensão Acadêmica do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV contemplarão iniciativas voltadas para a comunidade externa, local e regional, que garantam e propaguem democraticamente o conhecimento científico, tecnológico, artístico e cultural, garantindo o desenvolvimento social daquela comunidade cuja necessidade se apresente.

**1.4** As atividades de extensão, em seus programas e projetos, podem atender instituições públicas e/ou privadas, mas em especial aqueles segmentos da sociedade cujo acesso às atividades científicas, de ensino e culturais sejam menos recorrentes.

## **2 DOS PROGRAMAS DE EXTENSÃO**

**2.1** Considera-se Programa de Extensão o conjunto de projetos de extensão e de atividades que articulam ensino, pesquisa e extensão, de caráter orgânico institucional, integrados a programas institucionais direcionados às questões relevantes da sociedade, com a possibilidade de participação de mais de uma área de atuação, em diferentes projetos, no mesmo programa.

**2.2** Os Programas de Extensão devem coordenar os projetos e ações provenientes de áreas diversas, embora contemplando uma mesma temática, que abrangem experiências político-pedagógicas que viabilizem a troca entre o conhecimento acadêmico e o conhecimento empírico; a participação junto a diferentes segmentos da sociedade, integrando ações, articulando ensino, pesquisa e extensão e divulgando as experiências resultantes dessas ações em benefício da comunidade.

**2.4** A execução dos projetos e ações dentro dos programas de extensão será de responsabilidade dos respectivos proponentes, que deverão manter a Pró-Reitoria informada por meio das fichas de frequência e relatórios.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

### **3. DA CERTIFICAÇÃO**

**3.1** Os certificados serão expedidos mediante comprovação de frequência mínima exigida nas atividades e projetos.

**3.2** Os projetos e atividades de extensão poderão ser certificados com declaração da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do Centro Universitário.

### **4. DAS BOLSAS DOS PROJETOS DE EXTENSÃO**

**4.1** O professor orientador contará com uma bolsa de 2h semanais por projeto.

**4.2** O professor poderá se inscrever com quantos projetos quiser, desde que respeite o seu enquadramento, o que não significa a efetiva participação, uma vez que os projetos podem passar por seleção da pró-Reitoria de Extensão e Cultura, conforme a sua relevância.

**4.3** O acadêmico, após passar por processo seletivo, terá direito à uma bolsa de R\$200,00 mensais durante sua efetiva participação no projeto, considerando a vigência dos projetos durante o período letivo acadêmico.

**4.4** Os candidatos que tiverem interesse em permanecer em algum projeto de extensão que tenha continuidade no ano subsequente, deverão passar por processo seletivo conforme editais de abertura.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2019.

**Fernanda Wolff**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

*assinado no original*



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura